

Edital SRI nº 02/2026**Pré-Seleção Erasmus+ KA171****UNIVERSIDADE DE JAÉN (UJA)**

A Superintendências de Relações Internacionais (SRI) da Universidade Federal Fluminense (UFF), no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização e do Programa de Mobilidade Acadêmica, torna público o Edital para pré-seleção de 1 (um) servidor docente da área de Engenharia Elétrica para Mobilidade Acadêmica Internacional de curta duração na Universidade de Jaén, Espanha, para o segundo semestre de 2026, a ser financiada pelo programa Erasmus + KA171, conforme as normas estabelecidas pelo programa.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O presente Edital tem como objetivo possibilitar aos docentes da UFF a oportunidade de participação em programa de mobilidade acadêmica internacional de curta duração na Universidade de Jaén, Espanha, com a qual a UFF mantém acordo de cooperação;
- 1.2. Será selecionado 1 (um) servidor docente do quadro permanente, com regime de 40 horas ou dedicação exclusiva (DE), pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações, e que preferencialmente atue com Eletrônica de Potência com ênfase nos temas de filtros ativos, inércia virtual, controle primário de conversores em geração distribuída por energias renováveis, modelagem de sistemas de geração eólica através do programa EMTP e transmissão HVDC por conversores VSC-MMC.
- 1.3. A nomeação do servidor selecionado será feita pela Superintendências de Relações Internacionais (SRI) após o processo seletivo;
- 1.4. A Universidade de Jaén reserva-se no direito de aprovar ou não a nomeação submetida pela SRI.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA BOLSA

- 2.1. A duração total do período de mobilidade é de até 7 (sete) dias, incluindo o período de trânsito;
- 2.2. A bolsa Erasmus+ K171 é paga na forma de apoio individual e se destina a financiar a estadia na Universidade de Jaén. O valor, segundo a instituição, é de 1.190 € (mil cento e noventa euros) para custeio de gastos ordinários;
- 2.3. A bolsa deverá ser utilizada para cobrir despesas com alimentação, acomodação, transporte, seguro obrigatório etc. Caso o valor não seja o

suficiente para cobrir todos os gastos, o candidato deverá se responsabilizar pela complementação;

- 2.4. Ao apoio individual, soma-se ainda o auxílio para a compra de passagem aérea, que, segundo a instituição, é de até € 1735 (mil setecentos e trinta e cinco euros). O valor definitivo será confirmado em momento oportuno;
- 2.5. O período total da viagem deve se restringir ao cronograma estipulado junto à instituição anfitriã;
- 2.6. A UFF não se responsabiliza caso haja divergência entre os valores aqui expostos e os efetivamente pagos pela instituição;
- 2.7. O candidato será o único responsável por administrar os recursos. A UFF e a Universidade de Jaén não se responsabilizam por eventuais perdas cambiais, roubos ou furtos ocorridos antes ou durante a mobilidade;
- 2.8. A bolsa será paga apenas no início da mobilidade, motivo pelo qual o candidato será responsável por arcar inicialmente com as despesas prévias à chegada no país de destino;
- 2.9. A bolsa completa ou parte dela deverá ser devolvida à Universidade de Jaén pelo participante caso não exerça as atividades de mobilidade dentro dos termos acordados;
- 2.10. Por exigência do Programa Erasmus + KA171, no caso do candidato ser nomeado, é obrigatório comprovar a contratação de seguro com a seguinte cobertura:
 - 2.10.1. Seguro de viagem, incluindo danos ou perda de bagagem;
 - 2.10.2. Despesas médicas, acidentes e doenças graves, incluindo incapacidade permanente ou temporária;
 - 2.10.3. Morte, incluindo repatriação; e
 - 2.10.4. Responsabilidade civil.

3. DA MOBILIDADE

- 3.1. As atividades a serem realizadas durante a mobilidade serão definidas junto aos pares da Universidade de Jaén. O contato deve ser feito pelo participante;
- 3.2. A mobilidade deverá ser realizada **até 31 de dezembro de 2026**. O período exato será definido junto à Universidade de Jaén.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições para este Edital devem ser feitas até o dia 24 de fevereiro de 2026 por meio de envio de correio eletrônico ao endereço ppgeet.tce@id.uff.br, constando toda a documentação obrigatória.
- 4.2. Os seguintes documentos devem ser enviados no ato da inscrição:
 - 4.2.1. Currículo Lattes;

- 4.2.2. Carta de motivação; e
- 4.2.3. Carta de pesquisador da Universidade de Jaén atestando a relação prévia, se for o caso.
- 4.3. O candidato deve, ainda, demonstrar domínio da língua inglesa por meio da comprovação de proficiência, certificados de cursos, palestras e aulas ministradas nesse idioma.
- 4.4. O candidato deve ter passaporte válido, cuja cópia será solicitada pela SRI após a divulgação do resultado;
- 4.5. O resultado será publicado no dia 10 de março de 2026.

5. DA BANCA EXAMINADORA

- 5.1. Os documentos submetidos pelos candidatos serão avaliados por uma banca composta por três membros, sendo um deles membro externo ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações, um representante da SRI e um membro do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações.

6. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Envio da candidatura	Até 24/02/2026
Divulgação do resultado	10/03/2026
Prazo máximo para realização da mobilidade	31/12/2026

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. O candidato deve ser docente do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense (UFF), com regime de 40 horas ou dedicação exclusiva (DE) e pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações, e que preferencialmente atue com Eletrônica de Potência com ênfase nos temas de filtros ativos, inércia virtual, controle primário de conversores em geração distribuída por energias renováveis, modelagem de sistemas de geração eólica através do programa EMTP e transmissão HVDC por conversores VSC-MMC.

7.2. A pontuação de cada candidato será baseada nos seguintes critérios, que terão os seguintes pesos:

- Currículo Lattes: 40%;
- Competência linguística: 40%; e
- Carta de motivação: 20%.

7.3. O currículo Lattes será avaliado e pontuado pela banca examinadora em uma escala de 0 a 4, considerando a adequação do perfil acadêmico do candidato às áreas de atuação preferenciais definidas no edital;

7.4. A competência linguística será aferida por meio da comprovação de proficiência em língua inglesa ou espanhola, a partir de certificados de cursos, palestras e aulas ministradas nesse idioma, sendo atribuída uma pontuação de 0 a 4;

7.5. A carta de motivação corresponderá a 20% da avaliação. A pontuação máxima será concedida exclusivamente ao candidato que demonstrar vínculo prévio com pesquisadores da Universidad de Jaén.

7.6. A pontuação final será a soma das notas obtidas nos itens 7.2, totalizando um máximo de 10 pontos.

8. DA NOMEAÇÃO DO CANDIDATO E CONCESSÃO DA BOLSA

8.1. À Superintendência de Relações Internacionais compete a nomeação do candidato selecionado no presente Edital;

8.2. Antes da nomeação, o candidato selecionado deverá assinar um acordo de mobilidade, **ciente de que isso não significa a concessão da bolsa**;

8.3. A concessão da bolsa está condicionada à verificação dos requisitos especificados, ao correto encaminhamento de documentação comprobatória, à disponibilidade de financiamento e à seleção e admissão definitiva pela Universidad de Jaén;

8.4. Cabe à Universidad de Jaén o aceite definitivo do candidato para a mobilidade. Em caso de recusa por parte da instituição anfitriã, o candidato selecionado não obtém nenhum direito indenizatório.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO SELECIONADO

9.1. Contratar o seguro obrigatório nos termos do item 2.8;

9.2. Submeter processo de afastamento para capacitação no Exterior junto à DACQ/CPD com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao período de mobilidade combinado com a instituição anfitriã e em estrita observância às leis que regem o Serviço Público Federal;

9.3. Se informar acerca da necessidade de obtenção de visto, já que a UFF não dispõe de qualquer assistência consular;

- 9.4. Fornecer quaisquer informações solicitadas pela UFF relacionadas a sua mobilidade e manter seus dados atualizados;
- 9.5. Definir, com antecedência, um plano de trabalho junto aos seus pares na Universidade de Jaén, de forma a otimizar o tempo disponível para as atividades.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. A seleção para a vaga deste Edital é proporcionada parceria entre a UFF e a Universidade de Jaén, sendo a primeira etapa da seleção realizada pela UFF (conforme critérios estabelecidos neste Edital) e o aceite final dado pela universidade de destino;
- 10.2. Durante ou após a seleção, poderão ser solicitados documentos traduzidos para o inglês. O candidato será responsável pela tradução dos documentos;
- 10.3. A SRI se responsabiliza pelo processo de envio da nomeação e pelas relações institucionais com a universidade estrangeira;
- 10.4. Assuntos não tratados neste Edital serão analisados individualmente pela Banca Examinadora;
- 10.5. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato declara que concorda com todas as regras aqui prescritas.

Niterói, 11 de fevereiro de 2026

Livia Maria de Freitas Reis Teixeira
Superintendente de Relações Internacionais

Vitor Hugo Ferreira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de
Telecomunicações